

PUBLICADO DOC 26/03/2008, PÁG. 155

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 420/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa dispor sobre o estabelecimento de pontos fixos e determinados para o estacionamento de veículos que transportam escolares, regulamentado por sinalização horizontal e vertical. Os pontos de estacionamento de uso exclusivo aos transportadores de escolares, serão fixados em local não distante da instituição de ensino, a fim de facilitar o embarque e desembarque.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em"